

c.2) Fornecedores de Bens e Serviços Não Integrados no Serviço Nacional de Saúde — 12.500 euros;

d) Autorizar a realização de despesas, urgentes e inadiáveis, por conta do fundo de maneiço, mediante recurso ao procedimento adequado;

e) Autorizar as deslocações em serviço, em território nacional, dos funcionários e agentes em exercício de funções no estabelecimento prisional aos serviços centrais e demais serviços externos desta Direção-Geral, e a outros organismos públicos ou privados, bem como o pagamento das respetivas ajudas de custo (não antecipadas).

2 — Diretores de Estabelecimento Prisional de Nível de Segurança Alta ou Média e Grau de Complexidade de Gestão Médio:

Licenciado Alexandre Carlos Augusto Bettencourt — Estabelecimento Prisional de Angra do Heroísmo e Cadeia de Apoio da Horta;

Licenciado João Paulo Rodrigues Pinto de Sá — Estabelecimento Prisional de Aveiro;

Licenciado José Luís Messias Pereira — Estabelecimento Prisional de Beja;

Licenciada Elisabete Ferreira Dias — Estabelecimento Prisional de Braga;

Licenciado Mário Cardeal Martins Torrão — Estabelecimento Prisional de Bragança;

Mestre Joana Isabel Pina Patuleia Figueiras — Estabelecimento Prisional de Caldas da Rainha;

Licenciada Maria Manuela Mateus de Azevedo — Estabelecimento Prisional de Chaves;

Licenciada Ana Rosa Ferreira Pires dos Reis — Estabelecimento Prisional de Elvas;

Licenciado José Ribeiro Pereira — Estabelecimento Prisional de Évora;

Licenciado Alexandre Amadeu Cardoso Martins Gonçalves — Estabelecimento Prisional de Faro;

Licenciado Luís António Vaz do Couto — Estabelecimento Prisional da Guarda e Estabelecimento Prisional da Covilhã;

Licenciado José Alves de Sousa — Estabelecimento Prisional de Guimarães;

Licenciado João Manuel Pessoa Dias Tavares — Estabelecimento Prisional de Leiria;

Licenciada Maria da Graça Ferreira da Silva — Estabelecimento Prisional do Montijo;

Licenciada Paula Maria Pinho da Silva Martins — Estabelecimento Prisional de Odemira;

Mestre Ricardo Bruno Guerra Torrão — Estabelecimento Prisional de Olhão;

Licenciado Luís Miguel Monteiro Rego de Sousa — Estabelecimento Prisional de Ponta Delgada;

Licenciada Ana Maria Almeida Spencer Salomão — Estabelecimento Prisional de Silves;

Mestre Maria Paula Quadros Gomes de Abreu — Estabelecimento Prisional de Torres Novas;

Licenciada Sandra José de Freitas Ferreirinha — Estabelecimento Prisional de Viana do Castelo;

Licenciada Maria Celeste Sales Moimenta Carvalho Martins — Estabelecimento Prisional de Vila Real;

Mestre António Miguel Alves — Estabelecimento Prisional de Viseu e Estabelecimento Prisional de Lamego;

Licenciada Isabel Maria Pereira Duarte Paulo — Estabelecimento Prisional instalado junto da Polícia Judiciária de Lisboa;

Licenciada Sónia Maria Pereira Pinto Carvalho — Estabelecimento Prisional instalado junto da Polícia Judiciária do Porto.

3 — Nos termos do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, autorizo os mesmos diretores de estabelecimento prisional a subdelegar no adjunto substituto, as competências delegadas por este despacho.

4 — O presente despacho produz efeitos a 1 de agosto de 2013, ficando por este meio ratificados, em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os atos entretanto praticados pelos referidos diretores, no âmbito das competências ora delegadas.

5 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, são por este meio ratificados com efeitos a 1 de outubro de 2012, os atos praticados no âmbito das competências agora delegadas, pelos diretores de estabelecimento prisional identificados no n.º 2 do presente despacho, no domínio dos precedentes exercícios de funções de direção de estabelecimento prisional.

6 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ratifico os atos praticados no âmbito da realização de despesas, pelos licenciados Alexandra Maria Monteiro Moisão, António de Oliveira, António Manuel Conceição Loureiro, Joaquina Rosa Pãozinho Malacueco, Orlando Eduardo de Sousa Machado Lopes e Zélia Fernanda Pinto Fernandes, diretores cessantes nos Estabelecimentos Prisionais de, respetivamente, Silves, Caldas da Rainha, Leiria, Beja, EP instalado junto da Polícia Judiciária de Lisboa e Viana do Castelo.

1 de outubro de 2013. — O Diretor-Geral, Rui Sá Gomes.

207311184

Despacho (extrato) n.º 13398/2013

1 — Nos termos dos números 2 e 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 215/2012, de 28 de setembro, e n.º 1 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, delego nos diretores dos estabelecimentos prisionais identificados nos n.º 2 e n.º 3 do presente despacho, as seguintes competências, no âmbito da gestão orçamental e de realização de despesas:

a) Aprovar a escolha do tipo de procedimento para aquisição de bens e serviços até ao limite de 75.000 euros e autorizar a realização da respetiva despesa, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pela alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, de acordo com o Código dos Contratos Públicos, aprovado por este último diploma;

b) Outorgar, no âmbito da competência para a realização de despesas conferida na alínea anterior, os contratos que devam ser reduzidos a escrito, mediante aprovação prévia da respetiva minuta do contrato pela subdiretora-geral que tutela as áreas financeira e patrimonial;

c) Autorizar a libertação de cauções, relativas aos processos por si autorizados no âmbito das competências ora delegadas;

d) Autorizar e emitir meios de pagamento, nos termos dos artigos 29.º a 31.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, bem como movimentar as contas abertas em nome da Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais — estabelecimento prisional respetivo;

e) Autorizar a constituição do fundo de maneiço nas dotações orçamentais inscritas no centro financeiro do estabelecimento prisional respetivo, nos termos do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho;

f) Autorizar as alterações orçamentais no âmbito da gestão flexível interna do centro financeiro respetivo;

g) Autorizar as deslocações em serviço no território nacional, dos trabalhadores em exercício de funções no estabelecimento prisional, bem como o pagamento das respetivas ajudas de custo (não antecipadas).

2 — Diretores de Estabelecimento Prisional de Nível de Segurança Especial ou Alta e Grau de Complexidade de Gestão Elevado:

Licenciado António Manuel Gonçalves Leitão — Estabelecimento Prisional de Alcoentre;

Licenciada Clara Maria Falcão Garcia Manso Preto — Estabelecimento Prisional da Carregueira;

Licenciada Maria Hermínia Seixas Pacheco — Estabelecimento Prisional de Caxias;

Licenciado Orlando Manuel Figueiredo Carvalho — Estabelecimento Prisional de Coimbra;

Licenciado Fernando José Santos — Estabelecimento Prisional do Funchal;

Licenciada Ana Maria Simões Cabral — Hospital Prisional São João de Deus;

Licenciado José António Garcia da Silveira — Estabelecimento Prisional de Izeda;

Licenciado José António Lemos da Silva — Estabelecimento Prisional de Leiria (jovens);

Licenciada Isabel Maria Vicente Flores — Estabelecimento Prisional do Linhó;

Licenciada Maria da Conceição Duarte Fernandes Galha — Estabelecimento Prisional de Lisboa;

Licenciado João Manuel do Couto Guimas — Estabelecimento Prisional de Monsanto;

Licenciado António José Machado Soares — Estabelecimento Prisional de Paços de Ferreira;

Licenciada Maria da Ressurreição Aragonez Ceia Moura — Estabelecimento Prisional de Pinheiro da Cruz;

Licenciado José Júlio Carvalho da Silva — Estabelecimento Prisional do Porto;

Licenciado Paulo Manuel Sales Moimenta de Carvalho — Estabelecimento Prisional de Santa Cruz do Bispo (feminino);

Licenciado Hernâni Manuel Castro Vieira — Estabelecimento Prisional de Santa Cruz do Bispo (masculino);

Licenciada Ana Paula Felicíssimo Ramos — Estabelecimento Prisional de Setúbal;

Licenciada Maria Teresa Batista Moreira de Melo — Estabelecimento Prisional de Sintra;

Licenciada Maria de Fátima Andrade Corte — Estabelecimento Prisional de Tires;

Licenciado João Paulo dos Santos Gouveia — Estabelecimento Prisional de Vale de Judeus;

Licenciada Maria Fernanda Monteiro da Cunha Barbosa — Estabelecimento Prisional de Vale do Sousa.

3 — Diretor de Estabelecimento Prisional de Nível de Segurança Alta e Grau de Complexidade de Gestão Médio dotado de centro financeiro:

Licenciada Fátima Maria Morais Jerónimo — Estabelecimento Prisional de Castelo Branco.

4 — Nos termos do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, autorizo os mesmos diretores de estabelecimento prisional a subdelegar no adjunto para a Área de Administração e Apoio Geral, ou não existindo, no adjunto substituto, as competências delegadas por este despacho.

5 — O presente despacho produz efeitos a 1 de agosto de 2013, ficando por este meio ratificados, em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os atos entretanto praticados pelos referidos diretores, no âmbito das competências ora delegadas.

6 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, são por este meio ratificados com efeitos a 1 de outubro de 2012, os atos praticados no âmbito das competências agora delegadas, pelos diretores de estabelecimento prisional identificados nos n.º 2 e n.º 3 do presente despacho, no domínio dos precedentes exercícios de funções de direção de estabelecimento prisional.

7 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ratifico os atos praticados no âmbito da gestão orçamental e de realização de despesas, pelos licenciados Elisabete Ferreira Dias, João Manuel Pessoa Dias Tavares, Joaquim Manuel Cardoso dos Santos, Mário Cardeal Martins do Torrão e Otilia Marques Gralha da Costa, diretores cessantes nos Estabelecimentos Prisionais de, respetivamente, Paços de Ferreira, Leiria (jovens), Hospital Prisional S. João de Deus, Izeda e Linhó.

1 de outubro de 2013. — O Diretor-Geral, *Rui Sá Gomes*.

207311232

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Gabinete do Secretário de Estado das Infraestruturas, Transportes e Comunicações

Despacho n.º 13399/2013

Nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 14.º e no n.º 2 do artigo 15.º, todos do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de setembro, com a redação que lhe foi conferida pelas Leis n.ºs 13/2002, de 19 de fevereiro, 4-A/2003, de 19 de fevereiro, e 67-A/2007, de 31 de dezembro, alterado e republicado pela Lei n.º 56/2008, de 4 de setembro, atento o despacho do Conselho de Administração da EP — Estradas de Portugal, S.A., de 16 de janeiro de 2013, que aprovou a planta parcelar n.º EN378-PE-EXP-01 e o respetivo mapa de áreas relativos às parcelas de terreno necessárias à construção da obra da «EN 378 — Construção de Rotunda ao km 6 + 875 na Freguesia de Fernão Ferro», e a Resolução de Expropriar aprovada por deliberação de 16 de janeiro de 2013, do Conselho de Administração da EP — Estradas de Portugal, S.A., na qualidade de concessionária no contrato de concessão para a construção, conservação, exploração, requalificação e alargamento das vias que integram a Rede Rodoviária Nacional, atual e futura, conforme foi aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 174-A/2007, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 226, de 23 de novembro de 2007, cujas bases foram aprovadas pelo Decreto-Lei n.º 380/2007, de 13 de novembro, declaro, no exercício da competência que me foi delegada pelo Despacho n.º 12100/2013, de 12 de setembro, do Ministro da Economia, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 183, de 23 de setembro de 2013, ao abrigo do artigo 161.º do Estatuto das Estradas Nacionais, aprovado pela Lei n.º 2037, de 19 de agosto de 1949, e da Base 18 anexa ao Decreto-Lei n.º 380/2007, de 13 de novembro, a utilidade pública, com caráter de urgência, das expropriações dos bens imóveis e direitos a eles inerentes, necessários à execução da referida obra, identificados no mapa de áreas e na planta parcelar em anexo, com os elementos constantes da descrição predial e da inscrição matricial dos direitos e ónus que sobre eles incidem, bem como os nomes dos respetivos titulares, louvando-se a urgência das expropriações das parcelas de terreno abaixo identificadas no interesse público subjacente à célere e eficaz execução da obra projetada.

Os encargos com as expropriações em causa serão suportados pela EP — Estradas de Portugal, S.A.

4 de outubro de 2013. — O Secretário de Estado das Infraestruturas, Transportes e Comunicações, *Sérgio Paulo Lopes da Silva Monteiro*.

Mapa DUP

EN 378 — Construção de Rotunda ao km 6+875 na Freguesia de Fernão Ferro

Número da parcela	Nome e morada dos proprietários	Identificação do prédio				Total
		Matriz/freguesia		Descrição predial	Confrontações do prédio	
		Rústica	Urbana			
1	António de Campos Marques Rua da Ilha da Madeira, n.º 51 — 3.º Dto 2675-048 Olival Basto	18 secção H — H1 (parte) Arrentela		30703 39 — Vº B — 85	Norte: Maria Helena de Almeida Quintela Sul: Cipriano & Pereira, Lda Nascente: António Xavier de Lima Poente: EN 378	74 m²
3	José de Jesus Almeida Rua do Sítio ao Casalinho da Ajuda, n.º 29 — 3.º Dto 1300-534 Lisboa Arrendatário: António Serra Comércio de Automóveis Unipessoais, Lda. Rua Fontes Pereira de Melo — Flores das Matas 2865-142 Fernão Ferro	18 secção H — H1 (parte) Arrentela		30703 39 — Vº B — 85	Norte: Maria Helena de Almeida Quintela Sul: Cipriano & Pereira, Lda Nascente: António Xavier de Lima Poente: EN 378	126 m²